COPIA

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 084/79.

Em, 24 de dezembro de 1.979.

REAJUSTA os subsídios - Representação, e diárias do Prefeito Municipal de Manacapuru e do Vice-Prefeito Municipal.....
.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

R E S O L V E :

Art. 1º - São fixados em Cr$ 38.000,00 (Trinta e oito mil cruseiros) o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Manacapuru e em Cr$ 12. 0 00,00 (Doze mil cruseiros) a respectiva Representação.

Art. 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito de Manacapuru é fixado em Cr$ 38.000,00 (Trinta e oito Mil cruseiros) e a respectiva Representação em Cr$ 7.000,00 (Sete mil cruseiros).

Art. 3º - Quando ausentes do Município a serviço, o prefeito Municipal e o Vice-Prefeito farão jús a uma diária de Cr$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruseiros) e Cr$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruseiros) , respectivamente.

Art. 4º - Os valores dos subsídios, Representação e diárias atribuidas ao Prefeito e Vice-Prefeito , serão reajustados por Decreto desta Câmara Municipal , toda vez que houver reajustamento para o funcionalismo público , no mesmo percentual do aumento concedido.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias previstas no Orçamento.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos pecuniários terão vigência a partir do dia 1º de janeiro de 1.980.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

ARIVELTO JOSÉ REBOUÇAS TELES
PRESIDENTE

PEDRO ROBERTO BINDÁ PALMEIRA
VICE - PRESIDENTE

CRISTOVÃO NUNES MENDES